

LEI Nº 38/2014.
Em 18 de junho de 2.014.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$- 74.586,22 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0005 2015 0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
077	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	74.586,22

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0005 2015 0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	74.586,22

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 18 de junho de 2.014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos